



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Boa Viagem
CGC - 12359683/0001-57
Rua Antonio Domingues, 320 - Fone: 971-1450

PROJETO DE LEI Nº 111/91

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Ponta da Serra, com Sede no Município de Boa Viagem, e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, APROVOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tornar a Associação Comunitária de Ponta da Serra em Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em 11 de setembro de 1991.

Francisco Valdeni Vieira da Silva

VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 542 de 13 de setembro de 1991.

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Ponta da Serra, com Sede no Município de Boa Viagem, e dá outras providências.-

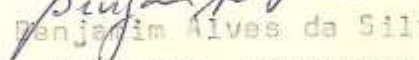
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ .

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, APROVOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tornar a Associação Comunitária de Ponta da Serra em Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM —
ESTADO CEARÁ, em 13 de setembro de 1991.


Benjamim Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL